MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000
Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124
www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br
CNPJ 45.116.092/0001-08

Meridiano, 18 de janeiro de 2023.

ASSUNTO: Justificação sobre o Projeto de Lei nº 001 /2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Com os nossos cordiais cumprimentos estamos enviando a essa colenda Câmara Municipal, para ser apreciado e deliberado pelos nobres Vereadores, o Projeto de Lei dispondo de abertura de um crédito adicional-suplementar no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para incrementar dotação do Orçamento vigente.

Ressaltamos que a dotação a receber reforço é referente ao Setor de Esportes, Lazer e Turismo na ficha 317-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

A suplementação em questão se faz necessária em razão de estar com saldo muito restrito e sem condições de atender regularmente a demanda das despesas provenientes das intervenções em que a referida unidade municipal está com previsão ser utilizada, no desenvolvimento de festividades e comemorações a serem realizadas no município .

Salientamos que para dar cobertura ao crédito em questão, estamos utilizando da modalidade de redução de outras dotações do Orçamento vigente que por certeza não serão totalmente utilizadas até o final do presente exercício.

Certos de que o presente projeto de lei receberá a devida aprovação, pelo que, antecipadamente agradecemos, aproveitamos do ensejo para consignar a Vossa Excelência e aos demais dignos pares dessa Edilidade, os nossos melhores sentimentos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO
PORTARIA
Entrada em: 20 / 01 / 2023
Protocolado sob o Nº: 005/2023
João

EXMO SENHOR
RUI DIAS BARBOSA
DD. PRESIDENTE, E,
EXMOS SENHORES VEREADORES À CÂMARA MUNICIPAL
MERIDIANO – SP.

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000
Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124
www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br
CNPJ 45.116.092/0001-08

PROJETO DE LEI Nº 001 /2023

(Dispõe de abertura de um crédito adicional-suplementar e dá outras providências).

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a proceder a abertura de um crédito adicional-suplementar, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado a incrementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

021001	SETOR DE ESPORTES, LAZER E TURISMO	
	27.812.0271.2117.0000-FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES	
317	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R$	500.000,00
	0.01.00 –110 - Geral	
	TOTALR$	500.000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º da Presente Lei correrá por conta de redução das seguintes dotações do Orçamento vigente:

020203	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
	28.846.0000.2034.0000-PRECATÓRIO JUDICIAIS	
063	4.6.90.91.00-Sentenças JudiciaisR$	200.000,00
	0.01.00 -110.000-Geral	
020701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS	
	15.451.0151.2029.0000-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
277	4.4.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa JurídicaR$	300.000,00
	0.01.00-110.000-Geral	
	TOTALR$	**500.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 18 de janeiro de 2023.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO
REPROVADO por unanimidade
Sala das Sessões Laércio Ribeiro de Novaes
Meridiano-SP 22 / 02 / 2023
PRESIDENTE